

Período: 03/09/2008

Destino: São Caetano de Odivelas/Pa

Objetivo: Acompanhar o Sr. Secretário no Lançamento do Programa Campo Cidadão no referido Município

Valor: R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO
Nº DA CESSÃO DE USO: 069/2008**

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Sociedade de Meio Ambiente Educação e Cidadania.

Objeto: A SAGRI cede e transfere, a SOCIEDADE, através de Cessão de Uso de Uma (01) Patrulha Mecanizada, RP 15957/ Cinco (05) Trituradores de mandioca, RPS 16501 a 16505/Cinco (05) Fornos p/farinha, RPS 15973 a 15977

Vigência: 03/09/2008 a 31/12/2012

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2008

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável P/Entidade: Joacy Ubiratan Silva de Brito

**PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 810/2008**

Nome: João Batista Uchoa Pereira

Cargo: Gerente Regional de Altamira

Período: 15 a 19/09/2008

Destino: Gurupá e Porto de Moz/Pa

Objetivo: Realizar Oficina de Avaliação e Gestão dos Projetos de 2007 e 2008

Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

ERRATA

NA PORTARIA Nº 074 DE 31 DE JULHO DE 2008

Que concedeu Licença Premia ao Weyner Nascimento Pinto

Onde se lê: Triênio 01/02/1998 a 31/01/2001

Leia-se: Triênio 01/02/2001 a 01/01/2004

LICENÇA PREMIA

PORTARIA Nº 078 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Maria da Conceição de Almeida e Silva, Engº Agrônomo, 02 meses, Triênio 1996/1999

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2008**

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e o Centro de Pesquisa, Capacitação, Desenvolvimento Mártires de Março.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica é fomentar ações que estejam voltadas para a produção, comercialização, capacitação e organização de bancos de sementes; intercâmbios, desenvolvimentos tecnológicos e agroindustrialização dos produtos agrícolas, objetivando o desenvolvimento sustentável das famílias assentadas em áreas de Reforma Agrária atendidas pelo CTERRA.

VIGÊNCIA: 01/09/2008 a 01/09/2010

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira

RESPONSÁVEL P/ENTIDADE: Ayala Lindabeth Dias Ferreira

PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2008/374668,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 50 de 27/03/07 que designou a servidora **Deuzarina Nazaré Matos de Oliveira**, para compor a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Estado de Agricultura, a partir de 03/09/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 02.09.08.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

ERRATA DE CESSÃO DE USO

Nº DA CESSÃO DE USO: 057/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Prefeitura

Municipal de São Félix do Xingú

ONDE SE LÊ: Uma (01) patrulha mecanizada, RP 15933

LEIA-SE: Duas (02) patrulhas mecanizadas, RPS 15933 e 15935

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cássio Alves Pereira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 006/2008

Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e Copysystems Copiadoras Ltda

Objeto: Contratação de serviços de reprodução de cópias, destinados ao atendimento das necessidades desta SAGRI.

Valor: R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Data da Assinatura: 04/08/2008

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 223/2008,
PUBLICADA NO DOE DE 29/08/2008**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Nº da Cessão de Uso: 070/2008

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E MINERADORES DO TUERÉ

Objeto: A SAGRI cede e transfere, a COOPERATIVA, através de Cessão de Uso de Uma (01) Patrulha Mecanizada, RP 15928.

Vigência: 03/09/2008 a 31/12/2012

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2008

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Responsável P/Entidade: Edina dos Santos Silva

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA DE DIARIA Nº 748/2008, PUBLICADA NO DOE
DE 15/08/2008**

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA

**PORTARIA Nº 804 E 805/2008, PUBLICADO NO DOE DE
02/09/2008**

Onde se lê: Destino: Santa Bárbara e São Caetano de Odivelas/Pa

Leia-se: Destino: São Caetano de Odivelas/Pa

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 626/2008-GP DE, 02/09/2008

SERVIDOR: João Bosco Fortes de Castro Júnior, Técnico em Gestão e Desenvolvimento Agrário, José Elí da Costa, Gerente de Operação Móvel.

DIÁRIAS: 12 ½ (doze e meia)

PERÍODO: 03 a 15/09/2008

DESTINO: Marabá/PA

OBJETIVO: Tratar assuntos de interesse do Estado.

José Heder Benatti - Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E AS EMPRESAS ORSA FLORESTAL S.A. E JARI CELULOSE S.A.

OBJETO: possibilitar a continuidade da regularização fundiária das comunidades inseridas na faixa de abrangência do "Projeto Jari", no Município de Almeirim e da legal execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável já desenvolvido pelas empresas subscritoras Jari Celulose S/A e Orsa Florestal S/A, objeto do processo administrativo nº 2008/310732.

BASE LEGAL: TERMO DE COMPROMISSO, com fulcro no art. 2º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08.10.1975.

DATA: 04 de julho de 2008

José Heder Benatti - Presidente

PORTARIA Nº 000601, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, ao revogar o Decreto – Lei nº 1.164/71, atribuiu expressamente aos Estados-Membros a facultade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – **ITERPA** é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o domínio publico do particular;

CONSIDERANDO que, embora o domínio dos Estados sobre as terras devolutas situadas no âmbito dos respectivos territórios, decorra de concepção histórica emanada do art. 64 da Constituição Federal de 1891, é de todo conveniente efetivar a matrícula dessas áreas nos cartórios de Registro de Imóveis correspondentes;

CONSIDERANDO ainda, que os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário do ITERPA, a partir dos dados constantes dos mapas cadastrais do Órgão, constataram não só a jurisdição estadual do imóvel em questão e a inexistência de áreas tituladas sobre o mesmo polígono, como também, de qualquer constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto ao domínio e/ou posse desse imóvel;

CONSIDERANDO mais a inexistência de domínio particular no imóvel denominado "**GLEBA BACAJAÍ**", situado no Município de Senador José Porfírio, abrangendo uma área de **298.652ha19a10ca (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares, dezenove ares e dez centiares)**, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira;

CONSIDERANDO por ultimo, tudo o que consta do processo administrativo nº **2005/5550** – ITERPA;

R E S O L V E:

ARRECADAR, como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, a seguinte área: Gleba "**BACAJAÍ**", com área de **298.652ha19a 10ca (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares, dezenove ares e dez centiares)**, situada no Município de Senador José Porfírio, com o seguinte memorial descritivo: Partindo da estação B-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 3º46'32,33" Sul e Longitude 51º35'47,23" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.582.647,578m Norte e 433.771,480m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, seguindo com uma distância de 1.072,91 metros e com o azimute plano de 325º08'38", chega-se na estação B-2 de Latitude 3º46'03,64" Sul e Longitude 51º36'07,09" Oeste e de coordenada N = 9.583.528,000m e E = 433.158,290m; desta, seguindo com uma distância de 510,07 metros e com o azimute plano de 347º28'49", chega-se na estação B-3 de Latitude 3º45'47,42" Sul e Longitude 51º36'10,66" Oeste e de coordenada N = 9.584.025,940m e E = 433.047,720m; desta, seguindo com uma distância de 1.090,64 metros e com o azimute plano de 59º31'00", chega-se na estação B-4 de Latitude 3º45'29,42" Sul e Longitude 51º35'40,18" Oeste e de coordenada N = 9.584.579,210m e E = 433.987,610m; desta, seguindo com uma distância de 708,22 metros e com o azimute plano de 128º40'49", chega-se na estação B-5 de Latitude 3º45'43,85" Sul e Longitude 51º35'22,26" Oeste e de coordenada N = 9.584.136,590m e E = 434.540,480m; desta, seguindo com uma distância de 770,14 metros e com o azimute plano de 68º56'55", chega-se na estação B-6 de Latitude 3º45'34,86"